



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 042/85

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Alienar Área Urbana."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar com cláusula reversível, por doação, com encargo, uma área de terras com 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) localizada junto ao Parque Industrial, configurada pela Avenida Industrial, Rua Chapecó e Rua Marília, tendo 100 m (cem metros) lineares de frente para a Avenida Industrial e 200 m (duzentos metros) de fundos e limitando ao fundo com a Rua Projetada e área maior de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º - A área em apreço será doada para a firma INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CERÂMICA LTDA. ou a Darci Antonio Mendel.

Art. 3º - A presente escritura será feita com cláusula de reversão e caso não sejam cumpridas as condições constantes no Cronograma composto pela Firma recebedora, deixará de exercer a plenitude dos direitos sobre a área, voltando esta ao domínio da outorgante doadora, não cabendo a esta todas e quaisquer formas de indenização, podendo entretanto, a outorgada recebedora remover máquinas, equipamentos e instalações auxiliares componentes do fluxo operacional quando de sua propriedade.

Art. 4º - A outorgada recebedora, somente poderá usar a área ora alienada para nela construir instalações industriais constantes de um Projeto submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 042/85

Folha 02

Art. 5º - Revogadas outras disposições, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 02 de maio de 1985


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 042/85

Anexo

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1º. Nome: Quadra nº 06
- 2º. Área: 02 Ha, 20.000 m²
- 3º. Local: Distrito Industrial, Água Boa - MT.
- 4º. Adquirente: Darci Antonio Mendel

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Uma área de terras com 02 hectares tendo a frente para a Avenida Industrial (Projetada) numa extensão de 100 metros; O lado direito para a Rua Marília (Projetada) numa extensão de 200 metros; Os fundos para a Rua Projetada numa extensão de 100 metros; O lado esquerdo para a Rua Chapecó (Projetada) numa extensão de 200 metros.

Assim fica concluído o presente memorial.

Água Boa, 02 de maio de 1985

Lucio Flavio Garcia
Engº Lucio Flavio Garcia
CREA nº 2768/D 1ª R